

Certificação Digital Obrigatória

- **Assinatura electrónica qualificada**
- **Selos temporais** (validação cronológica)

A Certificação Digital Qualificada é uma **exigência do DL 143-A/2008 e da Portaria 701-G/2008**. Esta Portaria entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009 e obriga à utilização de **assinaturas electrónicas qualificadas e selos temporais**, para uso em plataformas electrónicas de contratação.

Estes serviços de certificação digital visam aumentar ainda mais a segurança na utilização das plataformas e são emitidos por Entidades Certificadoras Credenciadas.

A Vortal não presta serviços de emissão de certificados digitais qualificados e selos temporais qualificados essenciais para a submissão de todos os documentos: peças do procedimento, esclarecimentos, candidaturas, propostas, entre outros.

Para facilitar o acesso das empresas e entidades públicas aos certificados qualificados e validação cronológica (selos temporais), a Vortal estabeleceu um protocolo que visa a obtenção do **pacote de certificação obrigatório para a contratação electrónica em condições muito vantajosas**:

PACOTE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL QUALIFICADA OBRIGATÓRIA

Certificado Digital Qualificado de Representação + Leitor Smartcard (para leitura do certificado) + Pacote de validação cronológica

Condições especiais até 28 de Fevereiro
Preço especial para utilizadores das plataformas Vortal: 125€ ⁽¹⁾

O Pacote de Certificação Digital Qualificada inclui:

- Certificado digital qualificado;
- **Prova de representatividade da assinatura:** relaciona directamente o assinante com a sua função e poder para obrigar a empresa, evitando que tenha que ser submetido à plataforma, em todos os procedimentos, um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Ofertas Exclusivas até 28 de Fevereiro de 2009:

- Leitor Smartcard (valor de mercado de 20€);
- Pacote validação cronológica (inclui 50 créditos, com o valor de mercado de 40€).⁽²⁾

A assinatura do cartão do cidadão também é uma assinatura digital qualificada, não tendo no entanto poderes de representação. Neste caso, será necessário anexar também uma procuração remetendo esses poderes para a pessoa que realiza a referida assinatura digital dos documentos.